



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



MINISTÉRIO DAS CIDADES,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

**Directiva 2003/87/CE do Parlamento e do Conselho,
de 13 de Outubro de 2003**

**PLANO NACIONAL DE ATRIBUIÇÃO DE
LICENÇAS DE EMISSÃO (PNALE)
2005-2007**

Relatório da Consulta Pública

GT PNALE

Maio 2004

ÍNDICE

- 1. RELATÓRIO SÍNTESE**
- 2. INTRODUÇÃO**
- 3. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**
- 4. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**
- 5. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**
- 6. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS**
- 7. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES**
- 8. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA**
- 9. CONCLUSÕES**

1. RELATÓRIO SÍNTESE

Resultados da Consulta Pública

Na sequência da adopção a nível comunitário da Directiva 2003/87/CE, de 13 de Outubro de 2003, que cria um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na União Europeia, o Grupo de Trabalho para as Alterações Climáticas criado pelo Despacho Conjunto nº 1083/2003, de 13 de Dezembro, promoveu a elaboração da proposta do “Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão de CO₂”(PNALE) para o período 2005-2007 (Versão para discussão pública), apresentado publicamente em 17 de Março de 2004.

A discussão pública decorreu de 17 de Março de 2004 a 31 de Março de 2004, embora tenham sido aceites comentários mesmo que enviados posteriormente e até 16 de Abril. O referido documento foi disponibilizado para consulta, na página da internet criada para o efeito (<http://www.cele.pt>), também com acesso através das páginas do Instituto do Ambiente (<http://www.iambiente.pt>) e da Direcção Geral de Geologia e Energia (<http://www.dge.pt>).

A Sessão Pública de Apresentação do PNALE 2005-2007, que decorreu em 17 de Março de 2004 no Auditório do Ministério da Economia, foi presidida pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia e pelo Sr. Secretário de Estado do Ambiente, tendo sido feita a apresentação do mesmo pelo Coordenador do GT, Prof. Álvaro Martins. A referida sessão foi seguida de uma Conferência de Imprensa promovida pelos Srs. Secretários de Estado.

O GT PNALE participou ainda em várias reuniões de âmbito sectorial, a pedido de entidades e associações empresarias, que tomaram a iniciativa de as promover.

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas 17 contribuições, a referir:

- 3 de Associações Empresariais
- 1 de Organizações não Governamentais do Ambiente
- 12 de Empresas e outras Entidades
- 1 Particular

Foram ainda recebidos comentários das instalações quer referentes a pedidos de esclarecimentos específicos sobre a respectiva situação, quer referente a aspectos que abrangiam mais do que uma instalação.

Tendo em vista a finalização do PNALE 2005-2007 (versão provisória) de modo a ser enviado à Comissão Europeia para aprovação, considera-se ser de salientar os seguintes pontos recolhidos do conjunto de contribuições recebidas e da informação adicional recebida dos operadores e que foram incorporados na nova versão do documento em discussão:

-
- i. Revisão do processo relativo à atribuição de licenças entre as instalações do sector electroprodutor;
 - ii. Revisão do processo relativo às instalações de refinação tendo por base a actualização de informação recebida;
 - iii. Actualização de estimativas relativas a novas instalações, nomeadamente decorrentes da clarificação de datas de entrada em funcionamento e de perspectivas de consumo de combustíveis das instalações;
 - iv. Actualização de informação fornecida relativa a aumentos de capacidade;
 - v. Correção de cálculos resultantes da clarificação das orientações para a monitorização das emissões e revisão do critério de aplicação de “combustível médio” com especial incidência no sector cerâmico;
 - vi. Atribuição de licenças a instalações anteriormente consideradas como potencial nova instalação/aumento de capacidade, em resultado da clarificação da data de entrada em operação.

Adicionalmente, foram recebidos diversos comentários relativos à metodologia utilizada no PNALE 2005-2007 e à necessidade de clarificação da estratégia para 2008-2012 que não foram incorporados na nova versão do documento em discussão, nomeadamente:

- i. Propostas de atribuição de licenças com base em acções precoces, tecnologia limpa e aumentos de utilização de capacidade das instalações, que não foram incorporadas nesta versão do PNALE;
- ii. Identificação da necessidade de clarificar as regras de atribuição de licenças a novas instalações. Será elaborado um documento específico detalhado sobre este tema em coordenação com as instalações abrangidas. Após incorporação de comentários e sugestões decorrentes de consulta pública este documento será anexo à presente proposta de PNALE;
- iii. Identificação da necessidade de definir explicitamente a estratégia para o período de 2008-2012, nomeadamente no que se refere à distribuição do esforço de cumprimento entre mecanismos de flexibilidade e CELE, implementação de medidas adicionais e metodologia de atribuição de licenças às instalações. Estes temas irão ser aprofundados a curto prazo incorporando a experiência decorrente da implementação do período piloto do CELE, da implementação de medidas de redução interna de emissões e da avaliação dos desenvolvimentos destes temas a nível internacional.

2. INTRODUÇÃO

A elaboração da proposta de PNALE foi antecedida de reuniões com industriais e associações representativas dos sectores e instalações de diversas instalações abrangidas pela Directiva. Realizaram-se igualmente reuniões com Organizações Não-Governamentais de Ambiente. Nessas reuniões, para além da clarificação de temas específicos relativamente à elaboração do PNALE, nomeadamente quanto à informação necessária para a atribuição dos Títulos e Licenças de emissão às instalações, as entidades acima referidas tiveram oportunidade de apresentar as suas posições relativamente à implementação da Directiva.

3. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu de 17 de Março a 31 de Março de 2004 (15 dias úteis), embora tenham sido considerados os comentários e contributos enviados posteriormente e até 16 de Abril.

4. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O documento PNALE 2005-2007 foi disponibilizado para consulta pública, na página da internet criada para o efeito (<http://www.cele.pt>), também com acesso através das páginas do Instituto do Ambiente (<http://www.iambiente.pt>) e da Direcção Geral de Geologia e Energia (<http://www.dge.pt>).

5. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do PNALE 2005-2007 foi feita por meio de:

- Convites para a sessão pública de apresentação do PNALE 2005-2007, a 17 de Março de 2004, enviados pelos Gabinetes dos Srs. Secretário de Estado do Ambiente e Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia;
- Conferência de Imprensa. no dia 17 de Março de 2004 pelos Srs. Secretário de Estado do Ambiente e Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia;
- Anúncio nos jornais para divulgação

6. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

No âmbito da Consulta Pública, e tendo em vista proporcionar um melhor esclarecimento sobre o PNALE 2005-2007, o GT para as Alterações Climáticas participou em diversas reuniões com as Associações representativas dos sectores e das instalações abrangidas e ainda com instalações individualmente sempre que solicitado.

Quer nos anúncios publicados quer nas sessões realizadas foi dada a indicação da página da internet criada para o efeito (<http://www.cele.pt>), também com acesso através das

páginas do Instituto do Ambiente (<http://www.iambiente.pt>) e da Direcção Geral de Geologia e Energia (<http://www.dge.pt>), onde poderiam ser consultados os documentos, assim como foi anunciado a morada (cele.formularios@dge.pt) para onde poderia ser enviado qualquer pedido de esclarecimento, assim como quaisquer comentários/sugestões/críticas, dentro do prazo estabelecido, para poderem vir a ser considerados na preparação da proposta final do PNALE 2005-2007 a submeter à Comissão Europeia pelo Governo português.

7. PROVENIÊNCIA DOS COMENTÁRIOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos formalmente 17 comentários com a seguinte proveniência:

Associações Empresariais:

- CELPA – Associação da Indústria Papeleira
- APEQ – Associação Portuguesa das Empresas Químicas
- AIVE – Associação dos Industriais de Vidro de Embalagem

Organizações não Governamentais do Ambiente:

- CPADA – Confederação Portuguesa de Associações de Defesa do Ambiente

Empresas e outras entidades:

- EDP – Comentários do Grupo EDP
- TURBOGÁS
- TEJO ENERGIA
- GALPENERGIA
- SN – Longos – Siderurgia Nacional – Empresa de Produtos Longos, SA
- SAINT-GOBAIN Mondego, SA
- BA – Fábrica de Vidros Barbosa & Almeida, SA
- ECC – Empresa Cerâmica da Candosa, Lda
- Empresa Cerâmica da Carriça, SA
- Cerâmica Amaro Macedo, SA
- PORTUCEL – Fáb. de Cacia
- ENERPULP – Cogeração Energética de Pasta, SA

Particulares:

- Luis Franco

Além destes comentários genéricos ao documento em discussão, **foram recebidos de várias instalações abrangidas comentários específicos sobre a sua instalação**, nomeadamente dados e informação adicional, situações específicas da sua instalação no contexto geral do sector, sugestões e críticas à metodologia adoptada na atribuição de Licenças de Emissão por instalação.

O Grupo de Trabalho dará resposta individualizada às reacções do público, através de carta, com o objectivo de dar resposta às questões colocadas e explicitar as opções adoptadas.

No ponto seguinte é apresentada uma síntese dos aspectos que se destacam dos comentários recebidos no âmbito da Consulta Pública.

8. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

8.1 – COMENTÁRIOS RECEBIDOS

A CELPA enviou a sua posição donde se salientam os seguintes aspectos:

- Embora considere que tenha havido uma excelente comunicação com o GT PNALE não foi conseguida ainda uma participação efectiva na tomada de decisão;
- Considera que de um modo geral a metodologia aplicada na atribuição de licenças de emissão penaliza as instalações que investiram mais cedo em eficiência energética e na substituição de combustíveis (não consideração de critérios referentes a “acções precoces” e “tecnologias limpas”), preferindo que a atribuição seja feita tendo por base benchmarking e níveis de produção futuros. Contudo, na metodologia aplicada tendo por base o “histórico” aceita a selecção com base na escolha de uma referência actualizada e as correcções à base histórica, conforme proposto. Considera ainda que o factor de ajustamento global (ainda em revisão) não deverá nunca ser inferior a 1;
- Considera como fundamental que seja efectuada uma correcção à metodologia aplicada às instalações do sector da pasta e papel no respeitante a: (i) definição dos subsectores considerados no que diz respeito às fábricas de pasta branqueada; (ii) tratamento de biomassa como combustível – por risco de escassez de biomassa por razões não imputáveis ao operador propõe que seja considerada “uma correcção às emissões históricas tendo por base uma reserva equivalente a 10% do consumo de biomassa, como tendo sido emitida por combustível fóssil (GN ou FO nos casos em que a instalação não tem acesso à rede de GN)”; (iii) remoção das emissões na unidade de PCC considerando apenas a componente fóssil;
- Embora concorde com a criação de “reserva para novas instalações”, considera que o documento em discussão não é claro quanto aos aspectos seguintes: (i) determinação da quantidade de licenças que ficam na reserva; (ii) regras de acesso à reserva. Apresenta uma proposta para as regras de acesso à reserva tendo por base a criação de um sistema baseado em três tempos: pré-reserva, reserva e atribuição.
- Por último alerta para a necessidade de se iniciar o processo para a elaboração do PNALE 2008-2012 de modo a permitir criar mecanismos de participação efectiva.

A APEQ enviou comentários sobre o PNALE 2005-2007, donde se salientam os seguintes aspectos:

- Tendo em conta que a Indústria Química não se encontra directamente indicada no Anexo I da Directiva 2003/87/CE, não concorda que tenham ficado abrangidas

-
- 5 “instalações de combustão” da indústria química, considerando que o PNALE não explicita a interpretação de “instalação de combustão” que foi considerada.
- Como pontos positivos considera: (i) a atribuição de licenças gratuitas; (ii) a atribuição de licenças às novas instalações tendo em consideração as MTD ou benchmarking; (iii) no caso de encerramento de instalação serem libertadas as licenças a atribuir nos anos subsequentes; (iv) o GT ter previsto a validação das informações prestadas pelas instalações no período subsequente à apresentação do PNALE à Comissão Europeia.
 - Como pontos negativos considera: (i) a não permissão de “banking” entre os períodos, sublinhando que não vem nada expresso no PNALE; (ii) o não se encontrar explícito o que se considera “nova instalação”, prevendo potenciais problemas na atribuição por base em “first come first serve”; (iii) a não clarificação do que sucede às licenças já atribuídas aos operadores no ano do encerramento e se este critério se aplica só a Portugal; (iv) a não consideração da posição assumida pela COGEN, e subscrita pela APEQ, para as cogerações de não atribuição de licenças de emissão tendo em linha de conta as “emissões evitadas”; (v) não ter sido considerado como critérios de atribuição de licenças de emissão as “acções precoces” e as “tecnologias limpas”; (vi) existir indefinição quanto ao que poderá ser interpretado por “aumento de capacidade” na consideração de “novas instalações”; (vii) não estar ainda explícito no documento se as licenças atribuídas dizem respeito só a emissões de CO₂ e não estar clarificada a definição de “operador”;
 - Considera ainda ter aspectos positivos e negativos (não explicitando quais) que a apreciação do “Agrupamento” venha a ser feita caso a caso, mediante proposta dos interessados.

A **AIVE** enviou comentários donde se salientam os seguintes pontos para o desenvolvimento dos trabalhos futuros:

- Clarificação das regras de atribuição de licenças às “novas instalações”, principalmente no que diz respeito a “aumentos de capacidade” – preocupação muito específica do sector na medida que está intrinsecamente interligada ao tempo de vida dos fornos;
- Considera ser penalizante para as instalações não ter sido considerado as “acções precoces” como factor a ter em consideração no cálculo das licenças de emissão a atribuir;
- Preocupação que as medidas a serem tomadas tendo em vista o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal pelo Protocolo de Quioto possa vir a impedir o crescimento económico e das empresas, principalmente os sectores exportadores.

A **CPADA** enviou os seus comentários, donde se realça o seguinte:

- Considera que o PNALE não atinge os objectivos de redução de emissões contemplado pela Directiva 2003/87/CE, uma vez que se prevê que os sectores abrangidos possam vir a crescer 6,7%, não contribuindo assim para o esforço

-
- global de redução de emissões de CO₂ a que Portugal se comprometeu, sendo sua opinião que o PNALE deveria imprimir um esforço de redução de 5.6 Mt CO₂ até 2012, atendendo à incerteza de concretização das medidas propostas no PNAC;
- Considera ainda não haver transparência por não terem sido divulgados os dados sobre as emissões das unidades abrangidas;
 - Considera ainda que deverá ser criada uma reserva para as novas instalações, de modo a evitar a estagnação do mercado, propondo 5% para o período 2005-2007, considerando que esta reserva deveria ser leiloada e não atribuída gratuitamente como proposto, servindo essa verba para a criação de um fundo para a gestão do PNALE e para a implementação de políticas e medidas. Propõe ainda o limite de acesso ao leilão das licenças de emissão da reserva aos operadores que comprovem a utilização de tecnologias menos poluentes;
 - Para o caso de encerramento das instalações propõe que as licenças restantes sejam canceladas, contribuindo assim para o esforço de redução no período em causa;
 - Considera ainda que deverá haver um *opt-in* progressivo;
 - Considera que as reduções deverão ser, tanto quanto possível, efectuadas a um nível doméstico, sem recurso aos mecanismos de flexibilidade (CDM e JI);
 - A título de conclusão afirma que por considerarem que a presente proposta de PNALE não irá contribuir para o esforço de redução nacional de GEE, assumindo a inevitabilidade do crescimento de emissões para garantir o crescimento económico do país, **põe a hipótese de avançar com uma queixa para a Comissão Europeia.**

O **Grupo EDP** na sua apreciação à versão do PNALE em discussão tece os seguintes comentários:

- O tecto estabelecido para o nº de licenças a atribuir aos sectores da Directiva implicará um esforço bastante elevado de redução aos sectores de actividade abrangidos face ao cenário BAU e quando comparado com os PNALE dos outros Estados Membros, e tendo em conta ainda que Portugal ainda se encontra na rota de convergência com os seus parceiros da UE;
- É ao sector eléctrico que é pedido um maior esforço de redução, sendo um dos mais penalizados, quer quando comparado com o esforço pedido aos outros sectores de actividade nacionais, quer quando comparado com os PNALE dos outros Estados Membros;
- A EDP coloca reservas à possibilidade de obtenção das reduções previstas atendendo à expectativa de crescimento da procura e tendo em conta que a eficiência do sector electroprodutor nacional já é bastante elevada - o montante atribuído deverá revelar-se insuficiente face à taxa de crescimento médio anual da procura de electricidade (cerca de 4,4% de acordo com as previsões da EDP);
- O montante atribuído ao sector eléctrico poderá ser insuficiente para cobrir as suas necessidades tendo em conta o risco da hidraulicidade - o impacto estimado em Portugal por variação da hidraulicidade ao nível das emissões totais é de 2-2,5 Mt CO₂ / ano, o que corresponde a cerca de 10% das licenças totais anuais atribuídas ao sector eléctrico, um valor que a ser suportado pelas empresas do sector é extremamente penalizador e pode colocar em causa a sua competitividade. Esta situação pode ainda aumentar a volatilidade dos preços do Mibel;
- Sugere ainda que dado o regime hídrico ser um factor externo às empresas do sector e impossível de controlar ou gerir por estas, é crítico a existência de algum

mecanismo que salvguarde a possibilidade de ocorrência de regimes secos em Portugal, podendo uma eventual solução, à luz da directiva europeia, ser a possibilidade de regimes hídricos secos serem considerados uma causa de força maior;

- A EDP aponta também com alguma preocupação o facto da não definição no PNALE de uma metodologia de atribuição de licenças para “novas instalações”, que deverá ter em conta diferentes prazos de comprometimento do investimento e de execução de projectos industriais entre os diversos sectores de actividade;
- Considera ainda que a metodologia utilizada para atribuição das licenças de emissão entre as instalações do sector eléctrico é genericamente correcta, na linha do indicado pela Comissão Europeia e alinhado com as expectativas da EDP em termos metodológicos (embora não no montante global atribuído), encontrando-se disponível para esclarecimentos tendo em vista acomodar as diferenças encontradas entre estes valores e as projecções previstas pela EDP para cada instalação;
- Também considera que o PNALE é apenas o primeiro passo do ponto de vista nacional para o cumprimento do compromisso de Quioto, sendo necessário continuar a preparar adequada e atempadamente o país através de um vasto conjunto de actividades para o desafio que este representa, assegurando assim que o ónus deste compromisso não venha mais tarde a recair só nas empresas abrangidas pelo CELE, o que seria inaceitável;
- Como notas finais aponta os passos que consideram ser essenciais avançar, nomeadamente:
 - Definição do detalhe do processo de atribuição de licenças a novas instalações;
 - Preparação de um sistema de registo que permita às empresas gerirem as suas licenças;
 - Publicação de um calendário de implementação das medidas propostas no PNAC;
 - Criação de um sistema eficaz de monitorização das medidas em vigor e das medidas adicionais;
 - Transposição da directiva para o sistema jurídico português;
 - Publicação de um calendário de discussão da metodologia de alocação para o período 2008-2012, para que as empresas possam realizar investimentos com menor grau de incerteza sobre o futuro.

A **TURBOGÁS** na sua apreciação à versão do PNALE em discussão tece os seguintes comentários à proposta de atribuição de licenças de emissão por instalação do sector eléctrico:

- Expressa o seu desagrado pela metodologia de atribuição de licenças por instalação por considerar que não incentiva a adopção de tecnologias mais limpas, pois aumenta significativamente o risco operacional das novas centrais de tipo CCGT, nomeadamente quanto aos seguintes pontos: (i) desvantagem associada à inversão da ordem de mérito “tradicional” entre as centrais a carvão; (ii) aumento de produção significativa nas centrais do tipo CCGT resultante das paragens prolongadas nas centrais a carvão, algumas delas já programadas e não consideradas no PNALE; (iii) risco de aumento significativo de produção nas centrais do tipo CCGT pela ocorrência de um regime hidrológico seco ou aumento de procura diferente do previsto.

-
- Considera que não existe equidade no tratamento entre as instalações com o mesmo tipo de tecnologia, detectando alguma incoerência entre as licenças atribuídas à sua instalação e à Central Termoeléctrica do Ribatejo (TER);
 - Verifica a atribuição de licenças a determinadas centrais que se prevê venham a ser desclassificadas no início do período 2005-2007;
 - Propõe que a atribuição dentro do sector electroprodutor seja feita mediante a produção real de cada central electroprodutora.

A **TEJOENERGIA** centra os seus comentários no respeitante à proposta de atribuição de licenças de emissão por instalação do sector eléctrico considerando haver falta de equidade na repartição de licenças entre as centrais a carvão, solicitando a revisão desta atribuição.

A **GALPENERGIA** na sua apreciação à versão do PNALE em discussão, e tendo em conta a não apresentação da atribuição de licenças de emissão às instalações abrangidas, além de apresentar comentários específicos às suas instalações que foram analisados, centra os seus comentários nas metodologias aplicadas e critérios de atribuição, que se podem resumir nos seguintes pontos:

- Considera não terem sido devidamente tidas em conta as projecções de crescimento do sector, nem o esforço já efectuado na redução das emissões que deveriam ser consideradas como acções precoces;
- Preocupação quanto à falta de garantia de acesso às licenças de emissão que se encontram na “reserva” que permitam ao sector o cumprimento do Programa Auto-oil, tal como é contemplado na Directiva, fazendo depender a sua atribuição da metodologia aplicável aos outros sectores de actividade. Sugere que fique explícito no PNALE o nº de licenças de emissão a atribuir para este fim;
- Mais considera que devem ser clarificados e constar do PNALE os procedimentos e metodologias sobre a atribuição às “novas instalações”, assim como deve ser definido o nº de licenças a atribuir a cada “nova instalação” prevista, embora este nº possa vir a ser rectificado na altura da atribuição definitiva;
- Expressa o seu desagrado por não terem sido considerados os benefícios da Cogeração em termos de eficiência energética e redução de emissões de CO₂ no sector electroprodutor, considerando que deste modo dificilmente contribuirá para o cumprimento das metas de produção de electricidade por cogeração estabelecidas;
- Considera ainda existir falta de clareza sobre se foram consideradas as informações dadas pelo sector refinação no PNAC e PNALE, em termos de inventário e cenários utilizados, o que poderá levar a interpretações distorcidas sobre este sector;
- Apresenta ainda a sua preocupação por este sector concorrer com outras instalações, dentro e fora da comunidade, tendo capacidade de abastecer o mercado nacional. Quaisquer restrições impostas pelo nº de licenças atribuídas poderá levar à diminuição da produção nacional com consequentes impactos socio-económicos.

A **SN- Siderurgia Nacional** na sua apreciação à versão do PNALE em discussão, além da apresentação de aspectos específicos às suas instalações que foram analisados, tece os seguintes comentários à proposta de atribuição de licenças de emissão ao sector siderúrgico:

- Considera que o critério aplicado ao sector siderúrgico, por ser excepcional foi discriminatório quando comparado com os outros sectores, uma vez que não tem

-
- em conta o esforço e investimento já efectuados para a redução das emissões de CO₂, sendo o montante global de licenças muito inferior àquele que para as suas instalações resultaria da aplicação do critério geral descrito no PNALE (histórico);
- Considera ainda que a atribuição de licenças proposta não assegura, mesmo assim, o aumento de capacidade produtiva previsto, pelo que solicita a sua revisão;
 - Entendem ainda que a aplicação de uma taxa sobre o carbono, tal como referida no ponto 14 do PNALE deverá isentar totalmente as instalações abrangidas pelo CELE e não só parcialmente como referido, sob pena de se vir a criar uma situação de dupla penalização.

A **SAINT-GOBAIN Mondego, SA**, empresa do sector de Vidro de Embalagem, enviou comentários que se podem resumir nos seguintes aspectos:

- Não consideração no montante de licenças a atribuir, por sector de actividade, dos esforços de adaptação tecnológica e de boas práticas já implementadas – acções precoces – e este mesmo critério não ter sido considerado também na atribuição de licenças a nível de instalação dentro do mesmo sector;
- Não consideração na atribuição dos aumentos de capacidade da instalação previstos, sugerindo que este aumento já fosse considerado directamente na atribuição anual proposta, sem ter de se recorrer à “reserva”.

A **BA – Fábrica de Vidros Barbosa & Almeida, SA** nos seus comentários considera:

- na generalidade o plano apresentado apresenta-se-lhe equilibrado e adequado;
- lamenta o facto de não terem sido consideradas as “acções precoces” desenvolvidas pelo sector onde se encontra envolvida;
- não está claro o critério para atribuição de licenças para os aumentos de capacidade de produção e a garantia da sua atribuição, associando assim um risco financeiro elevado;
- as instalações que produzem ou venham a produzir/aumentar a produção de “vidro branco” ficarão em desvantagem, por no seu processo ser difícil incorporar “casco” em substituição de matérias primas para obtenção de uma melhoria da eficiência energética, por não ser efectuada uma triagem do resíduo por cor, se não for considerada esta situação na atribuição por instalação dentro do sector.

A **ECC – Empresa Cerâmica da Candosa, Lda** nos seus comentários apresenta uma crítica relativamente à metodologia aplicada à atribuição de licenças de emissão por instalação, em especial no sector da cerâmica, e referente à não aplicação do factor de correcção “combustível médio” às emissões de combustão para as instalações que não têm acesso à rede de gás natural. Tratando-se de uma empresa que utiliza essencialmente biomassa e estando situada num local sem acesso a gás natural, considera que a não aplicação deste factor de correcção leva a distorções graves de mercado se comparada com as licenças atribuídas a outras instalações do mesmo subsector também tendo como combustível biomassa, mas que se encontrem localizadas em locais com acesso ao gás natural (neste caso é aplicado o factor de correcção). Pede assim que seja revisto este critério e sugere ainda que este factor médio seja aplicado somente a todas as empresas que estejam abaixo desse mesmo factor médio, independentemente de estarem localizadas em zonas, ou não, de acesso ao gás natural.

A **Empresa Cerâmica da Carriça, SA**, além de ter apresentado aspectos específicos referentes à sua instalação, apresenta ainda alguns comentários genéricos à metodologia utilizada dos quais se salienta: (i) a não consideração das “acções precoces”; (ii) não cobrir as

perspectivas de desenvolvimento; (iii) não incorporar os valores de referência para a eficiência (benchmarking).

A **Cerâmica Amaro Macedo, SA** expõe a situação particular das empresas que utilizam essencialmente como combustível a biomassa (serradura) e a preocupação sobre o critério de atribuição de licenças. Alerta para o facto de que a não aplicação do factor de correcção “combustível médio” às emissões de combustão para as instalações que não têm acesso à rede de gás natural, incluindo também as instalações que usam como combustível a biomassa, criará distorções graves de mercado se comparada com as licenças atribuídas a outras instalações do mesmo subsector que utilizem como combustível biomassa, mas que se encontrem localizadas em locais com acesso ao gás natural (neste caso é aplicado o factor de correcção).

A **PORTUCEL – Fáb. de Cacia** também apresentou a sua preocupação referente à metodologia de determinação das licenças a atribuir ao sector da Pasta e Papel, em especial no **subsector de pasta de papel**. Dadas as diferentes configurações do sistema produtor de energia, as instalações deste subsector consideram que não deve ser aplicado o factor de “combustível médio” pois criará distorções, conforme proposto na “Posição CELPA” de 29 de Março.

A **ENERPULP – Cogeração Energética de Pasta, SA**, e no que se refere ao cálculo das licenças de emissão a atribuir para 2005-2007, considerando a exposição da empresa ao consumo da biomassa (excluindo o licor negro) considera que deve ser efectuada a aplicação de uma correcção ao consumo de combustíveis que permita fazer face a situações de escassez de biomassa no mercado por razões não imputáveis à empresa, conforme proposto na “Posição CELPA” de 29 de Março.

Finalmente, e da parte do **Sr. Luis Franco** foram recebidos comentários que se referem essencialmente à utilização crescente de coque de petróleo nos últimos tempos, principalmente no sector cerâmico, em resultado da crise económica que o país atravessa. Considera assim que o critério adoptado pelo GT PNALE leva à promoção de utilização do gás natural e, tendo em conta que o fornecedor deste combustível, que tem uma política de preços diferenciada para pequenos e grandes consumidores, resultando maiores encargos para os pequenos consumidores. Considera assim que para haver equidade não se deveria aplicar o factor de “combustível médio”, que poderá levar à redução de produções e prejudicar as empresas mais pequenas.

9. CONCLUSÕES

9.1. Tendo em vista a finalização do PNALE 2005-2007 (versão provisória) de modo a ser notificado à Comissão Europeia e aos Estados Membros para apreciação, considera-se ser de salientar os seguintes pontos recolhidos do conjunto de contribuições recebidas e da informação adicional recebida dos operadores e que foram incorporados na nova versão documento em discussão:

-
- i. Revisão do processo relativo à atribuição de licenças entre as instalações do sector electroprodutor;
 - ii. Revisão do processo relativo às instalações de refinação tendo por base a actualização de informação recebida;
 - iii. Actualização de estimativas relativas a novas instalações, nomeadamente decorrentes da clarificação de datas de entrada e perspectivas de consumo de combustíveis das instalações;
 - iv. Actualização de informação fornecida relativa a aumentos de capacidade;
 - v. Correção de cálculos resultantes da clarificação das orientações para a monitorização das emissões e revisão do critério de aplicação de “combustível médio” com especial incidência no sector cerâmico;
 - vi. Atribuição de licenças a instalações anteriormente consideradas como potencial nova instalação/aumento de capacidade, em resultado da clarificação da data de entrada em operação.

9.2. Adicionalmente, foram recebidos diversos comentários relativos à metodologia utilizada no PNALE 2005-2007 e à necessidade de clarificação da estratégia para 2008-2012 que não foram incorporados na nova versão do documento em questão, nomeadamente:

- i. Propostas de atribuição de licenças com base em acções precoces, tecnologia limpa e aumentos de utilização de capacidade das instalações, que não foram incorporadas nesta versão do PNALE;
- ii. Identificação da necessidade de clarificar as regras de atribuição de licenças a novas instalações. Será elaborado um documento específico detalhado sobre este tema em coordenação com as instalações abrangidas. Após incorporação de comentários e sugestões decorrentes de consulta pública este documento será anexo à presente proposta de PNALE;
- iii. Identificação da necessidade de definir explicitamente a estratégia para o período de 2008-2012, nomeadamente no que se refere à distribuição do esforço de cumprimento entre mecanismos de flexibilidade e CELE, implementação de medidas adicionais e metodologia de atribuição de licenças às instalações. Estes temas irão ser aprofundados a curto prazo incorporando a experiência decorrente da implementação do período piloto do CELE, da implementação de medidas de redução interna de emissões e da avaliação de desenvolvimentos a nível internacional.